PROCESSO Nº 029/2023
LEILÃO Nº 001/2023

TIPO: MAIOR LANCE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aliança-PE, nomeada através da **Portaria n°. 193/2023**, por ordem do Senhor **Prefeito**, **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, auxiliada pela **Leiloeira Pública Oficial**, a **Sra. Roberta Cristina Rezende de Albuquerque**, **matriculada na JUCEPE sob o nº 379/2009**, nomeada para conduzir o Leilão neste Município através da **Portaria nº 288/2023**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, observado os preços mínimos admitidos.

1- OBJETO:

1.1 O presente leilão tem por objeto a **Alienação dos Bens Inservíveis discriminados no Anexo I, deste EDITAL.**

1.2 Os lances mínimos para aquisição dos lotes estão indicados no Anexo I deste EDITAL.

1.3 O arrematante se compromete a adquirir os bens na situação em que se encontram, não cabendo ao Município de Aliança – PE efetuar nenhum tipo de indenização que possa ser reclamada posteriormente, qualquer que seja o motivo.

2- DATA, HORÁRIO E PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO:

2.1 O Leilão será realizado no dia **12 de abril de 2023, EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, no horário **10:00 horas**, através do site **www.lancecertoleiloes.com.br**.

2.2 Os itens ficarão disponíveis para lance neste endereço eletrônico a partir do dia **23/03/2023.**

2.3 O certame será conduzido em conformidade da Lei Federal n°8.666/93, bem como pelas cláusulas e disposições contidas neste Edital.

HORÁRIO E DATA: 12 DE ABRIL DE 2023
ÀS 10H00 HORAS

2.4 Todos os acontecimentos da sessão serão lavrado em Ata pela Leiloeira Oficial. Figurarão em Ata os lotes arrematados, a correspondente identificação dos arrematantes e todos os fatos relevantes ao certame.

3- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES GERAIS:

3.1 Poderão participar do presente leilão, pessoas físicas e jurídicas de direito privado que atendam as normas deste edital.

3.2 Não poderão participar, de qualquer fase do leilão, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1 Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Aliança;

3.2.2 Esteja declarado inidôneo em qualquer esfera de governo;

3.2.3 Esteja sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.4 Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (inciso XXXIII, art.7º da Constituição Federal).

3.2.5 Pessoas físicas ou jurídicas enquadradas no disposto do art.9º da Lei nº 8.666/93.

3.3 No dia e hora indicados no presente Edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico indicado para realização do Leilão, a fim de cadastrar-se junto à leiloeira.

3.4 Nenhum interessado, ainda que munido de procuração, poderá representar mais de um arrematante neste leilão, sob pena de exclusão dos arrematantes representados.

3.5 O anexo deste Edital, com suas partes integrantes, o compõe e completa, como se nele estivesse transcrito.

3.6 Será declarado vencedor o arrematante que, satisfazendo a todas as exigências contidas neste ato convocatório, apresentar o maior valor, igual ou superior ao preço mínimo dos bens descritos no item1 deste Edital.

3.7 Para obtenção de informações e esclarecimentos relativos a este leilão, os interessados deverão, no horário das 7:00h às 13:00h buscar informações pelos telefones da Leiloeira (81) 3041.0450/9.9852-553 ou, em qualquer horário, através do e-mail da CPL **aliancacpl2022@gmail.com**, ou ainda, diretamente através - Sítio eletrônico: **www.lancecertoleiloes.com.br**.

4- DO CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO PERANTE A LEILOEIRA:

4.1 Os participantes deverão encaminhar à Leiloeira, através do e-mail **adm@lancecertoleiloes.com.br**, os seguintes documentos:

4.1.1 **Pessoa Física:** Documento de identificação Oficial com foto (Carteira de Identidade, CNH) e CPF;

4.1.2 **Pessoa Jurídica:** Registro Comercial, Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social em vigor (entende-se como em vigor a apresentação do documento em sua primeira versão, com todas as suas alterações posteriores, caso tenha havido, ou sua versão consolidada), devidamente registrado, no órgão competente, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado da ata devidamente arquivada da Assembléia Geral da reunião do Conselho de Administração que elegeu seus administradores, devendo ser apresentada comprovação da publicação pela imprensa da ata arquivada, e comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

5- DA VISITAÇÃO:

5.1 Os interessados poderão comparecer, antes do leilão, na data, local e horário especificados abaixo afim de conhecerem os bens a serem leiloados:

5.1.1 **Lotes I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X** - A visitação dos bens poderá ser realizada de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas no pátio da Unidade Educacional da Prefeitura de Aliança – UEPA, localizado na Av. Genésio Gomes de Moraes.

5.2 A apresentação do lance implica total conhecimento pelo arrematante da real situação dos bens em leilão, no que se refere ao estado físico e quantidade, razão pela qual se recomenda prévia vistoria.

5.3 As fotos dos bens inservíveis constantes do Anexo I deste edital ou aquelas divulgadas no endereço eletrônico **www.lancecertoleiloes.com.br**, são meramente referenciais. Os vícios não podem, portanto, ser invocados como motivo para cobranças posteriores ou cancelamento do arremate.

6- PAGAMENTO E PENALIDADES:

6.1 O valor do lance referente ao bem arrematado deverá ser pago integralmente, por meio de transferência ou depósito bancário em conta do Município de Aliança no **Banco do Brasil Agência 1264-5 – Conta corrente 27.935-8.**

6.2 O valor correspondente à comissão do leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, deverá ser pago por meio de transferência, PIX ou depósito bancário em conta em favor da Leiloeira no **Banco Santander AG:4003 - C.C: 01.073894-3 - CPF: 030.529.264-11- ROBERTA CRISTINA DE ALBUQUERQUE ou VIA PIX – CHAVE- CPF:030.529.264-11.**

6.3 O arrematante terá o prazo de 72 horas (3 dias) para pagamento dos valores de arrematação e comissão da leiloeira.

6.4 Se transcorrido o prazo de 72 horas (3 dias) e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

6.4.1 Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor, que será recolhido ao Município de Aliança a título de multa;

6.4.2 Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, que será utilizado para pagamento da comissão da Leiloeira.

6.4.3 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Município de Aliança pelo prazo de até 2 (dois) anos.

6.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o arrematante ressarcir a Administração Municipal prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;

6.5. As sanções previstas no item 6.4 e subitens são aplicáveis também aos participantes que se envolvam na prática de atos ilícitos nocivos ao Leilão.

7- RETIRADA DOS BENS:

7.1 O arrematante se obriga por si e por seus sucessores a retirar os bens arrematados no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data em que foi homologado o presente leilão, fato que será comunicado aos interessados através de publicação no Diário Oficial do Município.

7.2 Vencido o prazo de 10 (dez) dias de que trata o item anterior, se o arrematante ainda não tiver providenciado a retirada dos bens, será cobrada taxa diária de armazenagem correspondente a 0,5% do valor do lance.

7.3 Na contagem dos prazos excluir-se-ão dia do início e incluir-se-ão dia do vencimento e considerar-se-á os dias úteis os quais só se iniciam e se vencem em dia de expediente no Município de Aliança.

8- DA REVOGAÇÃO DO LEILÃO:

8.1 O Município de Aliança poderá revogar o leilão no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

8.2 No caso de desfazimento leilão, fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

9- DOS RECURSOS:

9.1 Observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, o arrematante poderá apresentar recurso à Leiloeira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento dos lances, anulação ou revogação deste Leilão.

9.2 Para efeito do disposto no § 5º do Art. 109, da Lei n.º 8.666/1993, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

9.3 Interposto o recurso, os demais arrematantes serão comunicados mediante a publicação de aviso no Diário Oficial do Município de Aliança, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 Findo o prazo indicado no item 9.3, impugnado ou não o recurso, a Leiloeira poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Prefeito do Município de Aliança para decidir o recurso.

9.5 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do arrematante deverão ser apresentados por escrito.

9.6 O recurso e as contrarrazões poderão ser enviados para o e-mail- **aliancacpl2022@gmail.com** e/ou para o e-mail da leiloeira **adm@lancecertoleiloes.com.br**.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 A partir do pagamento do valor oferecido pelo bem, correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens.

10.2 O Município de Aliança não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

10.3 Na desistência do arrematante vencedor, a Administração Municipal poderá convocar, para substituí-lo, os arrematantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados ou revogar o leilão independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº8666/93 e alterações posteriores;

10.4 Informações técnicas sobre os bens objeto deste Leilão poderão ser obtidas junto a Comissão de Avaliação ou Comissão Permanente de Licitação através do e-mail **aliancacpl2022@gmail.com** e/ou através do telefone (81) 9932-3305 e/ou junto à Leiloeira através do e-mail **adm@lancecertoleiloes.com.br** ou telefone (81) 3041.0450/9.9852-553.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais pertinentes à matéria

11 DO FORO:

11.1 Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Aliança –PE, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para resolver as situações oriundas deste processo.

Aliança, 21 de março de 2023.

Roberta Cristina Rezende de Albuquerque
Leiloeira Oficial
Mat.JUCEPE nº 379/2009

Danilo Braz da Cunha e Silva
Presidente da CPL

Antônio Marques Francisco
Membro da Comissão

João Gomes da Silva
Membro da Comissão

Grimário Vieira Cavalcante
Membro da Comissão

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO LOTE E LANCE MÍNIMO

LEILÃO N° 001/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO DE OFERTA R$
01	FOTO: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO ANEXO **VEÍCULO: ÔNIBUS – IVECO CITYCLASS 2012/2013 - PFZ-2264** ANO/MODELO: 2012/2013 – DIESEL – COR: AMARELA **CHASSI: 93ZL68C01D8446189 – MOTOR: FICE34811*7163482** **PLACA: PFZ 2264/PE – RENAVAN - 00528165461** TIPO – ÔNIBUS ESCOLAR – CARROCERIA: IVECO 30 LUGARES KM ODÔMETRO: 52.539,4 **SITUAÇÃO DO VEÍCULO: O VEÍCULO ESTÁ FORA DE OPERAÇÃO, EM ESTADO RAZOÁVEL, SEM REGISTRO DE MANUTENÇÃO.** NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR O ACIONAMENTO DA PORTA DE FORMA A GARANTIR O PERFEITO FECHAMENTO. O SISTEMA "OBD" NÃO ACIONA TODOS OS SINALIZADORES COM A IGNIÇÃO. O MOTOR NÃO DÁ PARTIDA, O QUE IMPEDE A ESCUTA DO MOTOR. AS LONGARINAS ESTÃO ÍNTEGRAS, SEM SOLDA OU CORROSÃO. RODAS E PNEUS DE PRIMEIRO USO E EM MEIA VIDA. CONFORME RELATÓRIO TÉCNICO E FOTOGRÁFICO, FICANDO PARADO POR GRANDES PERÍODOS. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEICULO DEVE SER LEILOADO. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO MECÂNICO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM **R$ 21.800,00**	R$ 21.800,00
02	FOTO: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO ANEXO **VEÍCULO:** VOLKSWAGEN 15.190 EOD – MARCOPOLO – PLACA PGH – 9304 ANO/MODELO: 2012/2013 – DIESEL – COR: AMARELA **CHASSI: 9532E82W2DR319004** A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO MECÂNICO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM **R$ 25.700,00**	R$ 25.700,00
03	FOTO: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO ANEXO **VEÍCULO:** VOLKSWAGEN 15.190 EOD – MARCOPOLO PLACA KFR – 8684 – ANO/MODELO - 2013/2013 **CHASSI: 9532E82WDR319098** A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO MECÂNICO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM **R$ 27.000,00**	R$ 27.000,00

04	FOTO: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO ANEXO **VEÍCULO:** VOLKSWAGEN 15.190 EOD – MARCOPOLO PLACA KIN – 5193– ANO/MODELO - 2009/2010 **CHASSI: 9532882W7AR016321** A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO MECÂNICO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM **R$ 18.000,00**	R$ 18.000,00
05	FOTO: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO ANEXO **VEÍCULO:** VOLARE – MARCOPOLO PLACA PFZ – 3134 ANO/MODELO - 2012/2013 **CHASSI: 9532882W7AR016321** A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO MECÂNICO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM **R$ 25.700,00**	R$ 25.700,00
06	FOTO: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO ANEXO VEÍCULO - SPRINTER MERCEDES – SUCATA- PLACA PFS – 6092 – ANO/MODELO - 2012/2012 **CHASSI: 8AC916633CE063674** A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO MECÂNICO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM **R$ 12.000,00**	R$ 12.000,00
07	FOTO:RELATÓRIO FOTOGRÁFICO ANEXO **FIORINO FURGÃO – MARCA FIAT** – CILINDRADA: 1000 cm³ - FLEX (COMBUSTÍVEL ETANOL/GASOLINA) NA COR BRANCA **SITUAÇÃO – SUCATA** O VEÍCULO ESTÁ APENAS COM A CARROCEIRA EM AVANÇADO ESTÁGIO DE CORROSÃO E DEGRADAÇÃO. O MOTOR SE ENCONTRA APENAS COMO O BLOCOE A CAIXA DE DIREÇÃO. OS SISTEMAS DE INJEÇÃO E IGNIÇÃO, MOTOR DE PARTIDA, ALTERNADOR, BATERIA, ELETRO VENTILADOR, RADIADOR, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SUSPENÇÃO, CAIXA DE MARCHA JÁ NÃO SE ENCONTRAM NO VEÍCULO. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO MECÂNICO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM EM **R$ 1.500,00**	R$ 1.500,00

08	FOTO:RELATÓRIO FOTOGRÁFICO ANEXO **PALIO ATRATCTIVE – MARCA FIAT** – PLACA PGT-2554 ANO/MODELO 2013/2014 – CILINDRADA: 1000 cm³ - FLEX (COMBUSTÍVEL ETANOL/GASOLINA) NA COR CINZA **SITUAÇÃO – SUCATA** O VEÍCULO SE ENCONTRA EM ESTADO AVANÇADO DE CORROSÃO, SEM REGISTROS DE MANUTENÇÃO; PINTURA GASTA, MOTOR FALTANDO PEÇAS DO SISTEMA DE IGNIÇÃO E INJEÇÃO, PNEUS INSERVÍVEIS NA DIANTEIRA E AUSENTES NA TRASEIRA E SEM BATERIA. BANCADA DESGASTADA. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO MECÂNICO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM EM **R$ 4.500,00**	R$ 4.500,00
09	FOTO:RELATÓRIO FOTOGRÁFICO ANEXO **CLASSIC LS – MARCA CHEVROLET OYM - 8700 – SUCATA –** ANO/MODELO 2014/2015 – CILINDRADA: 1000 cm³ - FLEX (COMBUSTÍVEL ETANOL/GASOLINA) NA COR BRANCA **SITUAÇÃO – SUCATA** O VEÍCULO SE ENCONTRA EM ESTADO AVANÇADO DE CORROSÃO, SEM REGISTROS DE MANUTENÇÃO; PINTURA GASTA, MOTOR FALTANDO PEÇAS DO SISTEMA DE IGNIÇÃO E INJEÇÃO, PNEUS INSERVÍVEIS E SEM BATERIA. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO MECÂNICO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM EM **R$ 4.200,00**	R$ 4.200,00
10	FOTO:RELATÓRIO FOTOGRÁFICO ANEXO **TRATOR NEW HOLLAND MODELO 75 TLE – SUCATA – 2010** A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO MECÂNICO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM EM **R$ 9.000,00**	R$ 9.000,00